



# Prefeitura Municipal de Dumont

*Praça Josefina Negri, nº 21 – Dumont – Fone: (0xx16) 3944-9100 – Estado de São Paulo*

**PORTARIA N.º 1.736**  
**DE 09 DE SETEMBRO DE 2010.**

**DESIGNA COMISSÃO ESPECIAL PARA ACOM-**  
**PANHAMENTO E INSTRUÇÃO DE SINDICÂNCIA**  
**N.º 01/2010 VISANDO APURAR FATOS QUE**  
**ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**ADELINO DA SILVA CARNEIRO**, Prefeito Municipal de Dumont,  
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

**I** - Designar os servidores públicos Lourenço Porfírio Belutti Junior, Paulo Enrique Ferreira e Aldemir Cilas Geroldo, para sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão Especial de Acompanhamento e Instrução do Processo Administrativo n.º 01/2010, com a orientação e participação direta em todos os procedimentos regulares da Assessoria Jurídica deste Município, objetivando apurar os fatos narrados no ofício 01/2010 da Assessoria Jurídica dando conta do Boletim de Ocorrências n.º 224/2010 traz o suposto envolvimento de funcionário público municipal na conduta tipificada como sendo de peculato, bem como demais situações conexas que emergirem no decorrer da apuração.

**II** - A Comissão ora instituída poderá realizar diligências, tomar declarações dos envolvidos, designar depoimentos de testemunhas, requisitar esclarecimentos técnicos ou periciais, assim como todos os atos necessários ao cabal esclarecimento dos fatos e apuração da verdade substancial.

**III** - O prazo para conclusão dos trabalhos será de 30 (trinta) dias contados da citação pessoal do envolvido para acompanhar as fases do processo, podendo ser prorrogado igual período.



# Prefeitura Municipal de Dumont

*Praça Josefina Negri, nº 21 – Dumont – Fone: (0xx16) 3944-9100 – Estado de São Paulo*

IV - Ao término dos trabalhos a comissão apresentará relatório circunstanciado contendo a narrativas dos fatos apurados, bem como todos os elementos constantes dos autos e demais atos realizados pela comissão, contendo ao final parecer conclusivo, que será remetido a autoridade competente para proferir sua decisão, por meio de despacho justificado, ficando a comissão a disposição até decisão final do expediente para prestar os esclarecimentos que se fizerem necessários.

CUMPRA-SE A SECRETÁRIA A FAÇA PUBLICAR.

Dumont-SP, 09 de setembro de 2010.

**ORIGINAL ASSINADA**

**Adelino da Silva Carneiro**  
**Prefeito Municipal**

Registrada em livro próprio e publicado por afixação, no local de costume, na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data, nos termos do artigo 92, da Lei Orgânica do Município de Dumont.

**Fabíola Peixoto Guelere**  
**Escriturária**